

Resolução – UNICASTELO – GR/Nº 29/2009

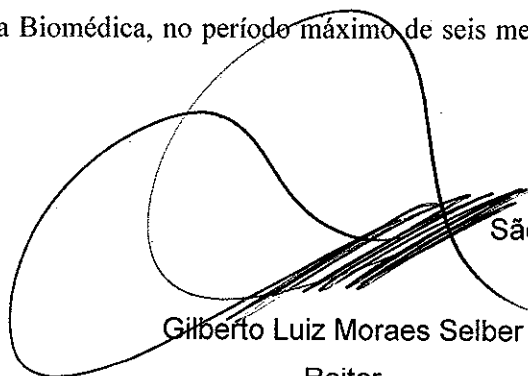
O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, Gilberto Luiz Moraes Selber, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO:

1. a integração ao corpo docente da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO de um novo grupo de docentes da área de Engenharia Biomédica, juntamente com suas propostas de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, advindos de outra instituição, necessitando a adequação da absorção dos alunos que já integravam o referido programa;
2. o Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, no art. 47, inciso II, que estabelece a transferência de alunos de outra instituição de ensino deve ser aceita desde que o aluno cumpra no mínimo, 50% dos créditos na UNICASTELO.

RESOLVE:

aprovar o recebimento de matrícula e a equivalência do programa que integra ao corpo docente da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO o novo grupo de docentes da área de Engenharia Biomédica, no período máximo de seis meses a contar da data de emissão desta resolução.



São Paulo, 29 de maio de 2009.

Gilberto Luiz Moraes Selber
- Reitor -